

**Assunto: Vacinação Pandémica – Actualização
de Grupos Alvo**

Para: Todos os médicos e enfermeiros das
unidades de saúde do Serviço Regional de Saúde

Retomando a norma emanada na Circular Normativa nº 2 de 25 de Janeiro p.p. deste Instituto e considerando a reserva estratégica de doses de vacina pandémica e o tempo sempre oportuno de se assegurar a vacinação a quem mais desta pode beneficiar, uma vez que é expectável assistirmos a um novo surto gripal do tipo A, coincidente com a habitual época de gripe sazonal que ocorre na Região e que por vezes acontece até ao mês de Abril de cada ano, o IASAÚDE, IP-RAM reafirma o seguinte:

Grupos Alvo para vacinação pandémica:

Mantêm-se activos os grupos, previamente definidos, com ênfase nas crianças e jovens com idade compreendida entre 6 meses e 18 anos;

Passam a estar integrados os profissionais do sector da educação, designadamente dos estabelecimentos de ensino do 1º, 2º e 3º ciclo e ainda do ensino secundário e professores do ensino universitário;

Alarga-se ainda a todas as pessoas com idade igual ou inferior a 45 anos;

Para os grupos atrás referenciados não é necessário qualquer documento comprovativo da necessidade de vacinação.

Reafirma-se ainda da necessidade de assegurar a vacinação a todas as pessoas com patologia associada, incluindo pessoas com diabetes não insulino-dependentes que se apresentem aos Centros de Vacinação para serem vacinados, desde que referenciados aos Centros de Saúde por um qualquer instrumento de registo como o Registo da Pessoa com Diabetes que ateste a sua condição de eleito para a vacinação. Solicita-se ainda a todos os profissionais de saúde que

informem a população sobre a protecção e benefícios conferidos pela vacinação, contra-indicações reais ou reacções adversas da mesma, conforme normas técnicas disponibilizados por este Instituto independentemente das suas posições pessoais ou crenças individuais de pró ou contra vacinação. O dever de informar, por parte do profissional, e o direito à informação credível para uma decisão informada, por parte do cidadão, devem estar consagrados na relação que se estabelece ao longo do processo que envolve o acto de vacinação.

A Autoridade de Saúde Regional



Maurício Melim